



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – CEP 18195-034

Fone (15) 3267-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica

1. OBJETO

Aquisição de **massa asfáltica (CBUQ)** e **emulsão asfáltica**, destinados à execução de serviços de **tapa-buracos, manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica** nas vias públicas do Município de **Capela do Alto – SP**.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais se faz necessária para atender às demandas de **manutenção da malha viária urbana e rural**, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários e preservação da infraestrutura pública.

A deterioração do pavimento ocorre em decorrência de fatores como:

- Tráfego de veículos pesados;
- Desgaste natural do pavimento;
- Infiltração de água;
- Variações climáticas.

Dessa forma, a compra de **massa asfáltica e emulsão asfáltica** permitirá a execução contínua de serviços de manutenção pela equipe da Secretaria Municipal de Obras ou equivalente.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Estimado
1	Massa asfáltica (CBUQ)	TN	100	R\$ 71.000,00
2	Emulsão asfáltica RRC1	LT	800	R\$ 11.200,00

- Valor Total Estimado R\$ 82.200,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – CEP 18195-034

Fone (15) 3267-8800

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a cumprir os **itens contratados conforme especificações** deste termo de Referência:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos retirados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – CEP 18195-034

Fone (15) 3267-8800

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os produtos serão retirados, de forma parcelada e de acordo com as necessidades da prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os itens deverão estar disponíveis para retirada entre um raio de 100 km do Município de Capela de Alto.
- c) Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste EDITAL e seus anexos.
- d) Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- e) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste documento, determinando sua substituição;
- f) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- g) As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- h) O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Cédula de Identidade/ Conta bancária/ obrigatório;
- b) Registro Comercial é solicitado: (JUCESP) CASO ME/ EPP

ou

O registro comercial do MeI é solicitado: certificado de condições de microempendedor;

- c) Cartão do CNPJ;
- d) Inscrição Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Receita Federal e contribuições sociais (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – CEP 18195-034

Fone (15) 3267-8800

- f) Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual inscritos e não inscritos
- g) Certidão Negativa de Débitos Receita Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- k) Declaração de cumprimento de todas as condições do Termo de Referência.
- l) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas as especificações técnicas, assegurando-se a proposta mais vantajosas para o município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

Para fins de pagamento, o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- a) Data de emissão;
- b) Dados do órgão contratante e contratado;
- c) Valor a pagar;
- d) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

O contratado será regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – CEP 18195-034

Fone (15) 3267-8800

complementar nº123, não sofrera retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições , no entanto devera ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributario.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor do Departamento de Serviços Públicos e o Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021 .

10. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência estimada de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela a Lei Orçamentária nº 2455/2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 189

Dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Capela do Alto, 31 de março de 2026.

João Aparecido de Oliveira Leite
Diretor do Departamento de Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

8C76B132D7974DF7BD9427684FADD81D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8C76B132D7974DF7BD9427684FADD81D>